



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Página 1 de 4



ANÁLISE TÉCNICA CONTROLE INTERNO

Ementa: Processo Licitatório nº 7/2017-005 SEMED.

1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20170126.

OBJETO: Locação de imóvel da Rua V-06, Quadra 35ª Lotes 24, 04 e 03, Bairro Cidade Jardim- 5º Etapa, para a Instalação da Extensão da Escola Municipal de Ensino Fundamental Fernando Pessoa, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

DA ANÁLISE DE CONTROLE INTERNO

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos à análise do presente processo no que tange ao valor, prazo, Justificativa rubricada e assinada pela Autoridade Competente, indicação orçamentaria, Relatório do Fiscal e Regularidade Fiscal do Contratado.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, "Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral".

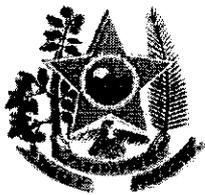
DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O presente processo é composto de 01 volume com 128 páginas sendo instruído, dentre outros, com os seguintes documentos:

1. Memorando nº 022/2018, emitido pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Raimundo Oliveira Neto (Decreto nº. 011/2017), o qual intenciona realizar aditivo de PRAZO do Contrato nº 20170126;

PROC. LICIT. 7/2017-005 SEMED **1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170126**

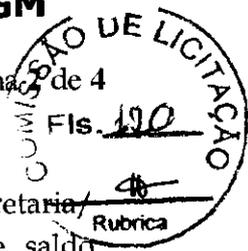
Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel. (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Página 3 de 4



2. Consta nos autos:

- Indicação de dotação orçamentária e financeira emitida pela Secretaria/Fundo Municipal de Educação, mencionando a existência de saldo orçamentário, à fl. 98;
- Justificativa afirmando que há necessidade de prorrogação do contrato, para dar continuidade de atendimento da extensão da EMEF Fernando Pessoa e devido ser o único que atende as necessidades da administração;
- Para dar continuidade a locação fora negociada uma redução do valor do contrato em 30% haja vista a desvalorização imobiliária;
- Relatório do Fiscal do Contrato, fl. 100/101, afirmando que o imóvel "oferece condições necessárias para atendimento das atividades da área";
- Ciência do Servidor, Sr. Jeová Oliveira dos Santos (Dec. 1030/2017) da designação para fiscal do contrato nº. 20170126;
- Foi apresentada anuência do proprietário do imóvel, Sr. Joao Dias Ladeira, manifestando concordância com o aditivo em tela, com igual valor de R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais), sendo R\$19.000,00 (dezenove mil reais)/mês, reduzido para R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais) pelo prazo de 12 (doze) meses;
- As seguintes certidões de Regularidade Fiscal da empresa em questão, na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, I a V: Declaração de que não possui nenhum vínculo empregatício e nem cadastro específico do INSS-CEI; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão de Negativa de Natureza Não Tributária; Certidão de Negativa de Natureza Tributária; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

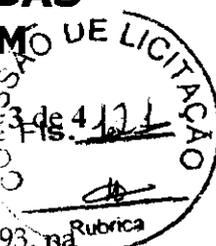
3. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, Decreto 2290/2017 nomeando:

- ✓ Léo Magno Moraes Cordeiro - Presidente
- ✓ Thais Nascimento Lopes - Membro
- ✓ Nathalia Lourenço R. Pontes - Membro.
- ✓ Wéllida Patrícia Nunes Machado - Suplente
- ✓ Midiane Alves Rufino Lima - Suplente
- ✓ Carmen Rafaela Gouvêa Uchôa - Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Página 3 de 4



✓ Fabiana de Souza Nascimento - Suplente

4. Foi apresentada justificativa baseada no art. 57, incisos II, da Lei nº. 8.666/93, na qual a Comissão de Licitação é favorável e recomenda a elaboração da minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20170126, alterando o valor contratual para R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais) passando o contrato o valor final para R\$ 387.600,00 (trezentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais) e prazo de vigência contratual para 31 de Março de 2019;
5. Minuta do Primeiro Aditivo ao contrato nº 20170126, com as cláusulas do objeto, dotação orçamentária, prazo de vigência conforme artigo 8.666/93;

ANÁLISE DA DISPENSA

Após análise minuciosa do processo acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Parauapebas, no uso de suas atribuições, passa a opinar, com base nos elementos que constam no processo licitatório até a presente data.

Consoante o disposto no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, é dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçpuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Em análise aos requisitos legais, observa-se que no presente caso houve o estrito atendimento ao previsto na legislação pátria. Pois conforme documentos carreados aos autos, trata-se de locação de imóvel para o funcionamento da EMEF Fernando Pessoa.

CONCLUSÃO

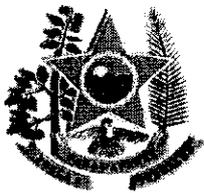
Primeiro Aditamento correspondente ao Contrato Nº 20170126, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação-FME e Sr. João Dias Ladeira cujo objetivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses consecutivos (corridos), contatos a partir do dia 31 de março de 2018 até o dia 31 de março de 2019.

A realização da Dispensa em tela prevê o valor total de R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais) para o prazo de 12 (doze) meses, cuja previsão orçamentária está atribuída na Classificação Institucional 1601, Classificação Funcional 12.361.3019 2.142 Classificação Econômica 3.3.90.36.15.

Assim, verificou-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a composição da alteração da vigência e valor contratual, devendo se ater as seguintes recomendações:

PROC. LICIT. 7/2017-005 SEMED 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170126

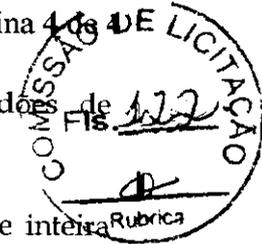
Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel. (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Página 4 de 4

- ✓ Que sejam apresentados certificados de autenticidade das certidões de regularidade fiscal da proprietária do imóvel;



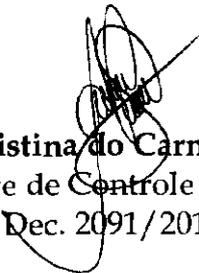
Enfim é imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Educação, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

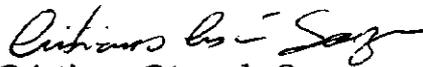
Ante o exposto, opinamos pela continuidade do procedimento, tendo em vista que cabe ao setor competente realizar as revisões adequadas ao processo, visando evitar eventuais equívocos.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 19 de março de 2017.


Ana Cristina do Carmo Torres
Agente de Controle Interno.
Dec. 2091/2017


Cristiano César de Souza
Controlador Geral do Município
Dec. nº 005/2017